



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 03/07

Processo Administrativo n.º 04/10/31712

Interessado : Secretaria Municipal Infra-estrutura

Modalidade: Tomada de Preços n.º 47/04

Termo de Contrato n.º 163/05

Termo de Aditamento: 120/06

Considerando que:

I - O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, celebrou um Termo de Contrato com a empresa **TRANSMAZON TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.**, tendo como objeto a execução das obras de pavimentação e drenagem da pista leste da marginal do Córrego do Piçarrão;

II – Visto que, conforme indicado às fls. 1005, “houve suspensão temporária da Ordem de Serviço em janeiro de 2007 e descontinuidade dos pagamentos das medições, indicando os valores devidos, às fls. 1002/1003, que inviabiliza tecnicamente a execução pela empresa, além do fato que os serviços estão suspensos há mais de 120 (cento e vinte) dias”.

RESOLVEM AS PARTES:

I – RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **TRANSMAZON TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA** com fundamento no inciso XIV e XV do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e sem ônus a qualquer das partes.

Campinas, 28 de agosto de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

TRANSMAZON TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA

Representante Legal: Marcelo Aparecido Zaniboni

R.G. n.º 22.812.022-6

C.P.F. n.º 115.481.098-43